



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PORTARIA N.º 150/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei nº 7.356/1980 e art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO que o Tribunal, à unanimidade, através da Certidão de Julgamento – Processo SEI 9.2022.0700.000232-4, doc. 0085300, Sessão do dia 10/02/2022, delegou a competência prevista no artigo 234, inc. XXIV, da Lei nº 7.356/80 e artigos 6º, inciso XXIV, 9º, incisos XXX e XXXV, do Regimento Interno do TJMRS, para que o Presidente eleito para o biênio 2022/2023, Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, possa singularmente deliberar sobre os atos administrativos que acarretem aplicação de dotações orçamentárias, trazendo ao conhecimento da Corte apenas aqueles que se revistam de excepcional relevância;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, com fundamento na competência prevista no artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356/80, para o Desembargador Militar Corregedor-geral da JME, eleito para o biênio 2022/2023, deliberar sobre todos os atos administrativos relativos aos magistrados e servidores de 1º grau da Justiça Militar do Estado, exceto os que acarretem aplicação de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os Juízes de Direito titulares das Auditorias Militares deverão encaminhar as demandas administrativas, a partir da publicação desta Portaria, diretamente ao Corregedor-Geral da JME, inclusive as que decorram de aplicação de dotação orçamentárias.

Art. 3º Todas demandas administrativas previstas nesta portaria, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 070/2020.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 01 de dezembro de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Rogério Nejar
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.345, de 07 de dezembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).